

DECRETO Nº 2.346/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências.”

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), referente Projeto de Lei 061/2025 de 03/12/25 e Lei 1.535/2025 de 05/12/2025, para criar a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria da Cultura e Turismo.

Funcional Programática: 13.392.0005.1.220 = Reforma Prédio do Cinema.

Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: (2) Transferências e Convênios Estaduais.

Valor: R\$ 200.000,00

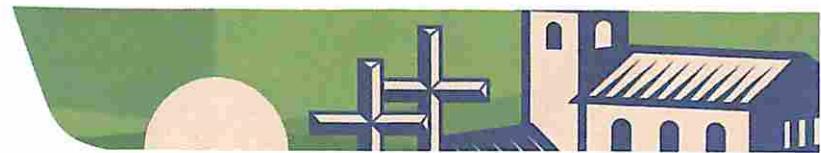
Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º - O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – na importância de R\$ 200.000,00, objeto de convênio junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;



II - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO - TESOURO - na importância de R\$ 1.000,00, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N. 4.320/64,

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria da Educação 25%

Funcional Programática: 12.365.0004.2.102 = Manutenção E. Infantil Pré-Escola.

Categoria Econômica: 31.90.13.00 = Obrigações Patronais.

Fonte de Recurso: (01) Tesouro.

N. Reduzido = 87

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES
Chefe de Gabinete